



DECRETO Nº 3.685 DE 12 DE MAIO DE 2025.

**CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA DE MORRO DA
GARÇA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a realização da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – 6ª CONADIPI, convocada pelo Decreto Federal nº 12.015, de 6 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade da realização da etapa municipal como fase preparatória para as conferências estadual e nacional;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), na Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e na legislação municipal vigente;

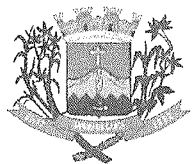
DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Morro da Garça/MG, a ser realizada no dia 30 de maio de 2025, das 8:00h às 13:00h, no Centro Comunitário Urbano (Clube), com o tema:
“Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação.”

Art. 2º- A Conferência tem por objetivo:

- Avaliar a situação atual das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no município;
- Formular propostas para o fortalecimento dos direitos da pessoa idosa;
- Eleger delegados(as) para representar o município na etapa estadual da 6ª CONADIPI.

Art. 3º- A organização da Conferência será de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora, a ser nomeada por ato próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP. 39.248000 CNPJ 17695040/0001-06

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 12 de Maio de 2025.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

